43.

DECRETO N. 92 de 9 de julho de 1 957

Altera a redação parcial do art. 1º do decreto N. 75, de 22 de outubro de 1956.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições - que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o parecer preconizado pelo Departamento das Prefeituras Municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º - É substituída por Referência a palavra Padrão , contida no art. 1º do Decreto N. 75, de 22 de outubro de 1956 e 59, de 30 de agôsto de 1954, através dos quais foram os Extranumerários Mensalistas enquadrados no regime da Lei N. 296, de 20 de agôsto de 1954.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de julho de 1 957.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de julho de 1 957.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor.

Arquivo.